

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2017

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL

Chamada Pública n.º 002/2016, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009e Resolução FNDE n.º26/2013.

A Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Nereu Ramos, nº389, inscrita no CNPJ sob n.º82.939.430/0001-38, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Senhor Américo Lorini no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art.14, da Lei nº 11.947/2009e na Resolução FNDE nº004/2015, através da Secretaria Municipal de Educação, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, até 31/12/2017. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até o dia **03 de março de 2017, às 14:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal, localizada àRua Nereu Ramos nº 389 Centro – Herval d'Oeste - SC

1. OBJETO

O objeto da presente Chamada Pública é a Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para atender os alunos matriculados nos Centros Municipais de Educação Infantil, Escolas de Educação Infantil e Fundamental da Rede Pública Municipal de Herval d'Oeste (SC), para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios conforme anexo I do presente edital

2. FONTE DE RECURSO

Os recursos serão provenientes do repasse do PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar

Atividade:*Alimentação escolar para Educação Infantil*

Elemento:*Gêneros de Alimentação*

Conta:*06. 01.2019.3.3.90.00.00.00.00.160*

Atividade:*Alimentação escolar para Ensino Fundamental*

Elemento:*Gêneros de Alimentação*

Conta:*06. 01.2024.3.3.90.00.00.00.00.160*

3. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Art. 27 da Resolução FNDE nº004/2015.

3.1. ENVELOPE Nº 001 - HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).

O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I. A prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- II. O extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

- III. O Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;
- IV. A prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e
- V. a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

3.2 - ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL

O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I. A prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- II. O extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III. O Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;
- IV. A prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e
- V. A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

3.3 - ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I. A prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- II. O extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
- III. A prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- IV. As cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
- V - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;
- V. A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;
- VI. A declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados.
- VII. A prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e

4. ENVELOPE Nº 02 - PROJETO DE VENDA

4.1. No Envelope nº 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme Anexo IV (modelo da Resolução FNDE n.º004/2015).

4.2. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata 03 dias após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado 05 dias após o prazo da publicação da relação dos proponentes e no prazo de 05 dias o(s) selecionado(s) será(ão) convocado(s) para assinatura do(s) contrato(s).

4.3 - O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 25 da Resolução.

4.4 - Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

4.5 - Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até xxxx dias, conforme análise da Comissão Julgadora.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

5.1. Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

5.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - O grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.

II - O grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País.

III - O grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.

5.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I. Os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

II. Os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a [Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003](#);

III. Os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física);

Caso a EEx. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1 e 5.2.

5.4. No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.

5.5. Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-

se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

6. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

Ao(s) fornecedor (es) classificado(s) em primeiro lugar poderá ser solicitada a entrega de amostras com uma antecedência mínima de 05 dias, junto a Secretaria de Educação Cultura e Esportes através da Nutricionista para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, as quais poderão ser submetidas a testes necessários.

7. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

A entrega dos gêneros alimentícios deverá respeitar o cronograma conforme **ANEXO V** do edital;

8. PAGAMENTO

O pagamento será realizado até 15 dias após a última entrega do mês, através de crédito em conta, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A presente Chamada Pública poderá ser obtida nos seguintes locais: Secretaria Municipal de Administração e Finanças, no Centro Administrativo Municipal, situado na Rua Nereu Ramos, 389, Herval d' Oeste - SC, CEP 89.610-000, no horário das 07h45min às 11h45min. e das 13h30min às 17h30min de segunda a sexta-feira, bem como no site do município, sem custo adicional, a saber: www.hervaldoeste.sc.gov.br - no link Licitações.

9.2. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

9.3. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá as seguintes regras:

I - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/E.Ex.

II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 20.000,00.

9.4 - A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam, bem como do Capítulo III - Dos Contratos, da Lei 8.666/1993.

Herval d'Oeste 07 de fevereiro de 2017

MAURO SÉRGIO MARTINI
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes

AMÉRICO LORINI
Prefeito Municipal

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2017

ANEXO I

Especificações dos gêneros alimentícios

Nº	Produto	Unidade	Quantidade	*Preço de Aquisição (R\$)	
				Unitário	Valor Total
1	ABOBRINHA VERDE ITALIANA OU MENINA , COM AUSÊNCIA DE RACHADURAS OU CORTES NA CASCA. SEM RESSECAMENTO OU QUEIMADURAS. LIVRES DE UMIDADE EXTERNA, TERRA, PARASITAS E RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. (38130)	KG	100	2,77	277,00
2	AÇÚCAR MASCAVO , 1ª QUALIDADE, ISENTO DE MATÉRIA ESTRANHA FUNGOS, PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE, EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE DE 1 KG (38131)	KG	153	8,33	1.274,49
3	ALFACE FRESCA , BEM FORMADA, FECHADA, PODADA, SEM MANCHAS E APODRECIMENTO, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS OU LARVAS. (36868)	UND	5.000	1,98	9.900,00
4	BATATA DOCE , LISA, FIRME, COMPACTA, GRAÚDA, ISENTA DE ENFERMIDADES, SUJIDADES, SEM DANOS FÍSICOS; DE COLHEITA RECENTE. (36869)	KG	192	2,97	570,24
5	BATATA SALSA FRESCA , COPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE RACHADURAS E CORTES, SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS, DE COLHEITA RECENTE. (36977)	KG	108	5,70	615,60
6	BEBIDA LÁCTEA SABOR MORANGO, ACONDICIONADA EM SACOS DE 1 LITRO. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO, TABELA DE INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE MINIMA DE 15 DIAS. PRODUTO DEVERÁ ESTAR RESFRIADO. (38133)	LT	2229	5,00	11.145,00



7	BETERRABA , FIRME E COMPACTA, GRAÚDA, ISENTA DE ENFERMIDADES, PARASITAS E LARVAS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, TRANSPORTADA DE FORMA ADEQUADA. DE COLHEITA RECENTE. (36871)	KG	585	2,37	1.386,45
8	BRÓCOLIS , DE PRIMEIRA QUALIDADE, COLHIDO RECENTEMENTE, COR E APARÊNCIA CARACTERÍSTICA, SEM INDÍCIOS DE FLORESCÊNCIA. SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME. (38134)	MÇ	373	2,76	1.029,48
9	CAQUI CAFÉ , DE BOA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, MÉDIA, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES E DE SUJIDADES, PARASITAS OU LARVAS, BEM DESENVOLVIDOS E MADUROS, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES. (36873)	KG	700	4,85	3.395,00
10	GENOURA EXTRA DE BOA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO E COLORAÇÃO UNIFORME, ISENTAS DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. (36980)	KG	800	3,02	2.416,00
11	COUVE FOLHA COM FOLHAS VERDES INTACTAS, FIRMES, FRESCAS E BEM DESENVOLVIDAS. COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES E TÍPICOS DA VARIEDADE. ISENTAS DE INSETOS E ENFERMIDADES E DE DANOS POR ELAS PROVOCADOS, ESTAREM LIVRES DE FOLHAS EXTERNA SUJAS DE TERRA ADERENTE E ISENTAS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, COR E SABOR ESTRANHOS. (36986)	MÇ	664	2,21	1.467,44
12	ERVAS PARA CHÁ , CIDREIRA, MANJERONA, POEJO, FUNCHO, ERVA DOCE, LOURO, ALECRIM, CAMOMILA, HORTELÃ, ENDRO. EMBALAGEM OU MAÇOS COM 100 GR. SEM INDÍCIOS DE GERMINAÇÃO, ISENTA DE SUJIDADES E OBJETOS ESTRANHOS, IN NATURA, PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO (38137)	KG	80	28,50	2.280,00



13	FARINHA DE MILHO , SAFRA CORRENTE. PRODUTO OBTIDO DO GRÃO DE MILHO, DEVERÃO SER FABRICADA À PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITAS. NÃO PODERÃO ESTAR UMIDAS OU RANÇOSAS, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS. PACOTE DE 2 KG (38138)	KG	2.763	2,60	7.183,80
14	FEIJÃO PRETO , DE PRIMEIRA QUALIDADE. PROCEDÊNCIA NATURAL DE SAFRA CORRENTE. SERÁ PERMITIDO UM LIMITE DE 2% DE IMPUREZAS E MATERIAIS ESTRANHOS. EMBALADO EM PACOTE PLÁSTICO, ATÓXICO, TRANSPARENTE E RESISTENTE. PACOTE COM 1 KG	KG	2.164,00	6,58	14239,12
15	GELÉIA DE FRUTA 100% NATURAL , SEM CONSERVANTES, SABORES DIVERSOS. CARACTERÍSTICAS: DE PRIMEIRA QUALIDADE. EMBALAGEM DE VIDRO DE ATÉ 1 QUILO (300G, 450G, 750G E 1QUILO). A EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA, BEM VEDADA E DEVE CONSTAR: DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E PESO.	KG	475,00	13,97	6635,75
16	LARANJA COMUM , CASCA LISA, FINA E BRILHANTE, SUCULENTA DE PRIMEIRA QUALIDADE, NÃO PODE ESTAR MURCHA.	KG	4.120,00	1,98	8157,60
17	LIMÃO COMUM FRESCO , FRUTOS COM 60 A 70% DE MATURAÇÃO, COR AMARELA ESVERDEADA, COM ASPECTO, COR E CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM POLPA FIRME E INTACTA, BEM DESENVOLVIDO, ISENTA DE ENFERMIDADES, PARASITAS E LARVAS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, DE COLHEITA RECENTE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES,	KG	176,00	3,02	531,52
18	AIPIM SEM CASCA CONGELADO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE À MANIPULAÇÃO, AO TRANSPORTE E TRANSPARENTE. APRESENTAR RÓTULO COM AS SEGUINTE INFORMAÇÕES :ÉPOCA DA COLHEITA, NOME DO PRODUTOR, REGISTRO, LOCALIDADE, DATA DE PRODUÇÃO E VALIDADE; PESO; INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DE ACORDO COM A ANVISA ATRAVÉS DE DECLARAÇÃO SIMPLIFICADA	KG	375,00	4,70	1762,50



	PARA MANDIOCA CONGELADA				
19	MEL , EM ESTADO LIQUIDO, CRISTALIZADO OU PARCIALMENTE CRISTALIZADO, SOLUÇÃO CONCENTRADA DE AÇÚCARES COM PREDOMINÂNCIA DE GLICOSE E FRUTOSE, INCOLOR A PARDO-ESCURO, AROMA CARACTERÍSTICO, CONSISTÊNCIA VARIÁVEL COM ESTADO FÍSICO, HIDROXIMETIL FURFURAL MÁXIMO DE 60 MG/KG, PROIBIDA UTILIZAÇÃO DE QUALQUER ADITIVO, INSPECIONADO POR PROFISSIONAL CAPACITADO E LICENCIADO	KG	25,00	21,95	548,75
20	MILHO, ESPIGA DE MILHO APRESENTANDO GRÃOS BEM DESENVOLVIDOS E NOVOS, PORÉM MACIOS E LEITOSOS. OS GRÃOS DEVEM APRESENTAR COR AMARELADA CLARA, BRILHANTE E CRISTALINA. DEVE ESTAR COM A PALHA NO MOMENTO DA ENTREGA E FRESCA. ENTREGA A GRANEL	UND	1.500,00	0,80	1200,00
21	MORANGO CONGELADO , DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU MÉDIO DE MATURAÇÃO, DEVE ESTAR CONGELADO NO MOMENTO DA ENTREGA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 KG	KG	120,00	11,33	1359,60
22	MORANGA CABUTIÁ DE PRIMEIRA, ÓTIMA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, ISENTA DE ENFERMIDADES E MATERIAL TERROSO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE	KG	347,00	2,53	877,91
23	OVOS DE GALINHA - DE GRANJA, NOVO, TAMANHO MÉDIO, ACONDICIONADOS EM CARTELAS, NÃO PODE ESTAR COM CASCA TRINCADA OU QUEBRADA, DE 1ª QUALIDADE.	DZ	1.487,00	5,38	8000,06
24	PÃO DE TRIGO CASEIRO , TAMANHO UNIFORME, BEM ASSADO, NÃO EMBALADO QUENTE, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO. EMBALAGENS COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. DATA DE FABRICAÇÃO RECENTE.	KG	2.000,00	9,73	19460,00



25	QUEIJO COLONIAL , PEÇAS COM ATÉ 1 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. DATA DE FABRICAÇÃO RECENTE	KG	340,00	21,63	7354,20
26	REPOLHO VERDE , TAMANHO UNIFORME, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COLHIDO RECENTEMENTE, FIRME E SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE	KG	2.200,00	2,10	4620,00
27	TEMPERO VERDE : SALSA COM CEBOLINHA EM MAÇO, FIRME, SEM MANCHAS, FRESCOS, MÍNIMO DE 100 G	MÇ	1.593,00	2,05	3265,65
28	SUCO DE UVA NATURAL , EXTRAÍDO DE FRUTAS SELECIONADAS, EMBALADO EM EMBALAGENS DE VIDRO DE 1,5L. REGISTRADO E FISCALIZADO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO MAPA. INGREDIENTE: SUCO DE UVA, NÃO ALCOÓLICO	LT	1.020,00	9,13	9312,60
29	BOLACHA CASEIRA DE FUBÁ . O PRODUTO DEVE APRESENTAR-SE INTEGRO BEM ASSADO, COM SABOR E ODOR AGRADÁVEL; MACIAS. EMBALAGEM DE 1KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	KG.	35,00	15,47	541,45
30	BOLACHA CASEIRA DE MEL OU AÇÚCAR MASCADO . O PRODUTO DEVE APRESENTAR-SE INTEGRO BEM ASSADO, COM SABOR E ODOR AGRADÁVEL; MACIAS. EMBALAGEM DE 1KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	KG	25,00	15,47	386,75
31	BOLACHA CASEIRA DE MANTEIGA . O PRODUTO DEVE APRESENTAR-SE INTEGRO BEM ASSADO, COM SABOR E ODOR AGRADÁVEL; MACIAS EMBALAGEM COM 1KG; IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	KG	35,00	15,47	541,45



32	MACARRÃO CASEIRO, TIPO ESPAGUETE, COM OVOS INSPECIONADOS, EMBALAGEM ÍNTEGRA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	KG	45,00	10,83	487,35
33	MACARRÃO CASEIRO, TIPO TALHARIM, COM OVOS INSPECIONADOS, EMBALAGEM ÍNTEGRA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	KG	55,00	10,83	595,65

*Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar. (Resolução FNDE 26/2013E Resolução 004/2015, Art.29, §3º).

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2017

ANEXOII

MODELO DE CONTRATODE VENDA

CONTRATO N.º/20XX

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

A Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Nereu Ramos, Nº 389, inscrita no CNPJ sob n.º 82.939.430/0001-38, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Senhor Américo Lorini i, brasileiro Casado, inscrito no CPF sob o nº 162.730.799-00, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado (nome do grupo formal ou informal ou fornecedor individual), com situado à Av. _____, n.º _____ em (município), inscrita no CNPJ sob n.º _____, (para grupo formal), CPF sob n.º _____ (grupos informais e individuais), doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 002/2017, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, para o ano letivo de 2017, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 002/2017, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ _____ (_____).

- a) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.
- b) O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.



Produto	Unidade	Quantidade	Periodicidade de Entrega	Preço de Aquisição	
				Preço Unitário (divulgado na chamada pública)	Preço Total
Valor Total do Contrato					

CLÁUSULA QUINTA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
_____ PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE. CLÁUSULA SEXTA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 11 do artigo 45 da Resolução CD/FNDE CD/FNDE nº 026/2013 e nº 04/2015 as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c) fiscalizar a execução do contrato;
- d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMASEGUNDA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar - CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMATERCEIRA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º 002/2017, pela Resolução CD/FNDE n.º 026/2013 e 004/2015, pela Lei n.º 8.666/1993 e pela Lei n.º 11.947/2009, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMAQUARTA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMAQUINTA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMASEXTA:

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) por acordo entre as partes;
- b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMASÉTIMA:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 31 de dezembro de 2016.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

É competente o Foro da Comarca de Herval d'Oeste para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Herval d'Oeste ---- de ----- de 2017

AMÉRICO LORINI
Prefeito Municipal

CONTRATADO(S) (Individual ou Grupo Informal) e /ou CONTRATADA (grupo formal)

Testemunhas

1º: _____ 2º: _____

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2017

ANEXO III

PRODUTOS CONVENCIONAIS (aqueles produzidos com o uso de agroquímicos).

Produtos	UND	2016	Fornecedor						Preço Médio de Aquisição
			A	B	C	D	E	F	
Abobrinha	KG	2,71	3,20	2,6		2,50	3,43		2,77
Açúcar mascavo	KG	8,63		8		9,50	7,5		8,33
Alface fresca	UND	1,82	2,10	1,8		2,20	2,04		1,98
Batata doce	KG	2,26	3,20	2,8		3,50	2,9		2,97
Batata salsa fresca	KG	9,7		5,5		5,90	0		5,70
Bebida láctea (iogurte)	LT	4,75		4,5		5,50	0	4,00	5,00
Beterraba	KG	2,51	2,60	2,9		4,35	2,89		2,37
Brócolis	MÇ	3,12	2,80	1,8		2,50	3,92		2,76
Bolacha caseira	KG				13,00	16,90	16,5		15,47
Caqui café	KG			3,9		5,80	0		4,85
Cenoura extra	KG	2,96	2,40	2,9		4,50	3,76		3,02
Couve folha	MÇ	3,53	2,30	2,00		2,80	2,34		2,21
Ervas para chá	KG			32,00			25,00		28,50
Farinha de milho	KG	2,18		2,5	2,00	3,50	3,3		2,60
Feijão preto	KG	4,23		5,8		6,95	7,00		6,58
Geléia de fruta 100% natural	KG	13,18		9,00	14,00	18,90	0		13,97
Laranja comum	KG		2,60	2,00	1,50	2,50	1,90		1,98
Limão comum fresco	KG		6,20	1,80		2,50	4,75		3,02
Aipim sem casca congelado	KG	4,23	4,40	4,50	5,00	4,90	6,00		4,70
Macarrão caseiro	KG				10,00	10,50	12,00		10,83
Mel	KG	16,97		20,00		23,90	0		21,95
Milho	UND	0,94		1,00		0,50	0,90		0,80
Morango congelado	KG	11,99		11,00		15,00	8,00		11,33
Moranga	KG	2,57	2,60	2,50		2,50	0		2,53
Ovos de galinha	DZ		5,40	5,90	5,00	6,50	5,20		5,38
Pão de trigo caseiro	KG	9,01		8,20		12,50	8,50		9,73
Queijo colonial	KG	25,92		23,00		23,90	21,90	20,00	21,63
Repolho verde	KG	2,85	2,40	1,50		2,40	4,15		2,10
Tempero verde	MÇ	2,32	2,20	1,50		2,50	2,00		2,05
Suco de uva natural s/ açúcar	LT	7,32		6,50	8,00	12,90	0		9,13

* Preço pago ao fornecedor da agricultura familiar.

Os produtos pesquisados para definição de preços deverão ter as mesmas características descritas no edital de chamada pública. Na pesquisa de preços, observar o Artigo 29 da Resolução FNDE nº 26/2013, para a seleção de mercado e definição do preço de aquisição. Priorizar os mercados da agricultura familiar como feiras livres e outros. Na definição dos preços de aquisição dos gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e/ou dos Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações, a Entidade Executora deverá considerar todos os insumos exigidos tais como despesas com frete, embalagens, encargos e quaisquer outros necessários para o fornecimento do produto. Estas despesas deverão ser acrescidas ao preço médio para definir o preço de aquisição.

Mercado	Data Pesquisa	Endereço
A- Guilherme Braghirolli ME CNPJ : 10.638.257/0001-27	11/01/2017	Rua Nereu Ramos 719 – Centro – Herval d'Oeste - SC
B- Mercado e Conf. SS Durigon Ltda ME CNPJ : 75.306.829/0001-16	10/01/2017	Rua Santos Dumont, 564- Centro – Herval d'Oeste - SC
C- Cooperativa de Produção e Consumo Agroindustrial de Jaborá - Coperjaborá CNPJ 05.813.465/0001-85	18/01/2017	Rod. SC 463 KM 14,5 - Interior- Jaborá - SC
D- Cooperativa Central Sabor Colonial CNPJ : 12.720.068/0001-24	23/01/2017	Av. Porto Alegre, 223 E Sala 103 – Chapecó – SC
E- Copernostra Cooperativa Regional dos Agricultores Familiares de Campos Novos, Capinzal, Ouro e Zortea CNPJ : 09.111.298/0001-81	13/01/2017	R Felipe Schmidt, 1835, Centro, Ouro, SC
F - Laticinio Familiar Manfe Eireli – ME CNPJ: 19.769.673/0001-39	24/01/2017	Rod Br 282, S/N, Km 432 Linha Ass 25 De Maio, Interior, Vargem Bonita, SC

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2017

ANEXO IV

MODELO DE PROJETO DE VENDA MODELO

1- MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS FORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE						
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº						
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES						
GRUPO FORMAL						
1. Nome do Proponente			2. CNPJ			
3. Endereço		4. Município/UF				
5. E-mail		6. DDD/Fone			7. CEP	
8. Nº DAP Jurídica		9. Banco		10. Agência Corrente		11. Conta Nº da Conta
12. Nº de Associados		13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006			14. Nº de Associados com DAP Física	
15. Nome do representante legal		16. CPF			17. DDD/Fone	
18. Endereço			19. Município/UF			
II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC						
1. Nome da Entidade			2. CNPJ		3. Município/UF	
4. Endereço				5. DDD/Fone		
6. Nome do representante e e-mail				7. CPF		
III - RELAÇÃO DE PRODUTOS						
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*		5. Cronograma de Entregados produtos	
			4.1. Unitário	4.2. Total		
OBS: *Preço publicado no Edital nº xxx/xxxx (o mesmo que constar na chamada pública).						
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.						
Local e Data		Assinatura do Representante do Grupo Formal			Fone/E-mail:	

2. MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS INFORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE							
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº							
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES							
GRUPO INFORMAL							
1. Nome do Proponente				2. CPF			
3. Endereço				4. Município/UF		5. CEP	
6. E-mail (quando houver)				7. Fone			
8. Organizado por Entidade Articuladora () Sim () Não				9. Nome da Entidade Articuladora (quando houver)		10. E-mail/Fone	
II - FORNECEDORES PARTICIPANTES							
1. Nome do Agricultor(a) Familiar		2. CPF		3. DAP	4. Banco	5. Nº Agência	6. Nº Conta Corrente
III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC							
1. Nome da Entidade			2. CNPJ			3. Município	
4. Endereço					5. DDD/Fone		
6. Nome do representante e e-mail					7. CPF		
III - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS							
1. Identificação do Agricultor(a) Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço de Aquisição*/Unidade		6. Valor Total	
						Total agricultor	
						Total agricultor	
						Total agricultor	
						Total agricultor	
						Total agricultor	
						Total agricultor	
						Total do projeto	
OBS: *Preço publicado no Edital nº xxx/xxx (o mesmo que constar na chamada pública).							
IV - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO							



1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total por Produto	6. Cronograma de Entregados Produtos
				Total do projeto:	
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data:	Assinatura do Representante do Grupo Informal			Fone/E-mail: CPF:	
Local e Data:	Agricultores(as) Fornecedoros(as) do Grupo Informal			Assinatura	



3.0 MODELO PROPOSTO PARA OS FORNECEDORES INDIVIDUAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº					
I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR					
FORNECEDOR(A) INDIVIDUAL					
1. Nome do Proponente			2. CPF		
3. Endereço		4. Município/UF		5. CEP	
6. Nº da DAP Física		7. DDD/Fone		8. E-mail (quando houver)	
9. Banco	10. Nº da Agência		11. Nº da Conta Corrente		
II- Relação dos Produtos					
Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
			Unitário	Total	
OBS: *Preço publicado no Edital nº xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).					
III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
Nome		CNPJ		Município	
Endereço				Fone	
Nome do Representante Legal			CPF		
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data:	Assinatura do Fornecedor Individual		CPF:		

ANEXO V

CRONOGRAMA 2017 AGRICULTURA FAMILIAR

Produtos	Quantid. TOTAL	Quantidade por Mês											Frequência	Quantidade Por entrega	LOCAL DE ENTREGA
		Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez			
ABOBRINHA	100	0	16	16	16	16	4	16	16	0	0	0	Mensal	4 KG	CMEI CRIANÇA FELIZ
														2 KG	CMEI TIO Z
														5 KG	CMEI VALDETE
														5 KG	CMEI TANIA
														6KG	ADOLFO
														6 KG	CRUZ
														5 KG	ESTAÇÃO
														4 KG	FATIMA
														8 KG	PEQUENO PRINCIPE
														0	ALCINO FERNANDES*
AÇÚCAR MASCAVO	176	17	17	17	17	17	17	17	17	17	17	6	MENSAL	4 KG	CMEI CRIANÇA FELIZ
														3 KG	CMEI TIO Z
														5 KG	CMEI VALDETE
														5 KG	CMEI TANIA
														0	ADOLFO
														0	CRUZ
														0	ESTAÇÃO
														0	FATIMA
														0	PEQUENO PRINCIPE



															ALCINO FERNANDES*
ALFACE CRESPA	5000	0	745	596	745	596	191	745	596	745	596	190	SEMANAL	10	CMEI CRIANÇA FELIZ
														3	CMEI TIO Z
														15	CMEI VALDETE
														15	CMEI TANIA
														20	ADOLFO
														20	CRUZ
														20	ESTAÇÃO
														15	FATIMA
														25	PEQUENO PRINCIPE
														6	ALCINO FERNANDES*
BATATADOCE	192		18	18	18	18	18	18	18	18	18	18	Mensal	4	CMEI CRIANÇA FELIZ
														2	CMEI TIO Z
														6	CMEI VALDETE
														6	CMEI TANIA
														0	ADOLFO
														0	CRUZ
														0	ESTAÇÃO
														0	FATIMA
														0	PEQUENO PRINCIPE
														0	ALCINO FERNANDES
BATATA SALSA	108		12	12	12	12	0	12	12	12	12	0	mensal	3	CMEI CRIANÇA FELIZ
														2	CMEI TIO Z
														4	CMEI VALDETE
														3	CMEI TANIA
														0	ADOLFO
0	CRUZ														



														0	ESTAÇÃO	
														0	FATIMA	
														0	PEQUENO PRINCIPE	
														0	ALCINO FERNANDES*	
BEBIDA LÁCTEA	2229	0	441	348	186	186	0	0	0	441	441	186	MENSAL ESCOLAS	23	CMEI CRIANÇA FELIZ	
														15	CMEI TIO Z	
														30	CMEI VALDETE	
														25	CMEI TANIA	
														50	ADOLFO	
														Quinz. nas Creches	50	CRUZ
															40	ESTAÇÃO
															40	FATIMA
														60	PEQUENO PRINCIPE	
														15	ALCINO FERNANDES*	
BETERRABA	585	0	61	61	61	61	61	61	61	61	61	61	36 Quinzenal	4	CMEI CRIANÇA FELIZ	
														2	CMEI TIO Z	
														5	CMEI VALDETE	
														4	CMEI TANIA	
														8	ADOLFO	
														8	CRUZ	
														6	ESTAÇÃO	
														5	FATIMA	
														8	PEQUENO PRINCIPE	
														2	ALCINO FERNANDES*	
BRÓCOLIS	373	0	29	29	29	29	0	0	119	119	19	0 Semanal	8	CMEI CRIANÇA FELIZ		
													3	CMEI TIO Z		
													10	CMEI VALDETE		
													8	CMEI TANIA		



																		20	ADOLFO	
																			20	CRUZ
																			10	ESTAÇÃO
																			15	FATIMA
																			20	PEQUENO PRINCIPE
																			5	ALCINO FERNANDES*
BOLACHA CASEIRA Fubá	35					19		19	19	19	19							5	CMEI C FELIZ	
																		3	CMEI TIO Z	
																		6	CMEI VALDETE	
																		5	CMEI TANIA	
BOLACHA CASEIRA Mel / açúcar masc	25					19		19	19	19	19							5	CMEI C FELIZ	
																		3	CMEI TIO Z	
																		6	CMEI VALDETE	
																		5	CMEI TANIA	
BOLACHA CASEIRA Manteiga	35					19		19	19	19	19							5	CMEI C FELIZ	
																		3	CMEI TIO Z	
																		6	CMEI VALDETE	
																		5	CMEI TANIA	
CAQUI CAFÉ	700	0	263	263	174		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10	CMEI CRIANÇA FELIZ	
																		5	CMEI TIO Z	
																		10	CMEI VALDETE	
																		15	CMEI TANIA	
																		30	ADOLFO	
																		30	CRUZ	
																		15	ESTAÇÃO	
																		20	FATIMA	
																		40	PEQUENO PRINCIPE	



CENOURA	800	51	80	64	80	95	32	111	111	80	64	32	Semanal	8	ALCINO FERNANDES*
			4	CMEI CRIANÇA FELIZ											
			3	CMEI TIO Z											
			5	CMEI VALDETE											
			4	CMEI TANIA											
			6	ADOLFO											
			6	CRUZ											
			5	ESTAÇÃO											
			4	FATIMA											
			8	PEQUENO PRINCIPE											
			2	ALCINO FERNANDES*											
COUVEFOLHA	664	0	108	48	48	48	0	109	109	85	85	24	Semanal	5	CMEI CRIANÇA FELIZ
			3	CMEI TIO Z											
			8	CMEI VALDETE											
			8	CMEI TANIA											
			15	ADOLFO											
			10	CRUZ											
			5	ESTAÇÃO											
			10	FATIMA											
			15	PEQUENO PRINCIPE											
6	ALCINO FERNANDES*														
ERVAS PARA CHA	80	5	5	5	5	5	0	5	5	5	5	0	MENSAL	1	CMEI CRIANÇA FELIZ
			1	CMEI TIO Z											
			2	CMEI VALDETE											
			1	CMEI TANIA											
			23	CMEI CRIANÇA FELIZ											

FARINHA DE MILHO	2763	0	348	348	348	348	153	348	348	348	348	174	MENSAL	15	CMEI TIO Z
														30	CMEI VALDETE
														25	CMEI TANIA
														50	ADOLFO
														50	CRUZ
														40	ESTAÇÃO
														40	FATIMA
														60	PEQUENO PRINCIPE
														15	ALCINO FERNANDES*
FEIJÃO PRETO	2164	0	232	232	232	232	154	232	232	232	232	154	MENSAL	30	CMEI CRIANÇA FELIZ
														16	CMEI TIO Z
														35	CMEI VALDETE
														30	CMEI TANIA
														20	ADOLFO
														30	CRUZ
														20	ESTAÇÃO
														16	FATIMA
														30	PEQUENO PRINCIPE
														5	ALCINO FERNANDES*
GELÉIA DE FRUTAS	475	0	48	48	48	48	48	48	48	48	48	43	MENSAL	8	CMEI CRIANÇA FELIZ
														6	CMEI TIO Z
														12	CMEI VALDETE
														12	CMEI TANIA
														5	ADOLFO
														5	CRUZ
														0	ESTAÇÃO
														0	FATIMA



															0	PEQUENO PRINCIPE
															0	ALCINO FERNANDES*
LARANJA COMUM	4120	430	430	430	480	430	100	480	430	480	430		Semanal	10	CMEI CRIANÇA FELIZ	
														5	CMEI TIO Z	
														20	CMEI VALDETE	
														15	CMEI TANIA	
														30	ADOLFO	
														20	CRUZ	
														20	ESTAÇÃO	
														20	FATIMA	
														20	PEQUENO PRINCIPE	
														5	ALCINO FERNANDES*	
LIMÃO	176	11,5	18,5	18,5	25,5	14		14	14	18,5	18,5	18,5	4,5	Quinzenal	1	CMEI CRIANÇA FELIZ
															0,5	CMEI TIO Z
															1	CMEI VALDETE
															1	CMEI TANIA
															1	ADOLFO
															1	CRUZ
															1	ESTAÇÃO
															1	FATIMA
															1	PEQUENO PRINCIPE
															1	ALCINO FERNANDES*
AIPIM	375		40	40	40	40	40	40	40	40	40	35	20	MENSAL	5	CMEI CRIANÇA FELIZ
															3	CMEI TIO Z
															7	CMEI VALDETE



													5	CMEI TANIA
													10	ADOLFO
													10	CRUZ
													0	ESTAÇÃO
													0	FATIMA
													0	PEQUENO PRINCIPE
													0	ALCINO FERNANDES*
MACARRÃO	55		19	19	19		19	19					5	CMEI CRIANÇA FEL
CASEIRO talharim													3	CMEI TIOZ
													6	CMEI VALDETE
													5	CMEI TANIA
MACARRÃO	45		19	19	19		19	19					5	CMEI CRIANÇA FEL
CASEIRO espaguete													3	CMEI TIOZ
													6	CMEI VALDETE
													5	CMEI TANIA
													1	CMEI TANIA
MEL	25		7		7			7					2	CMEI CRIANÇA FELIZ
													1	CMEI TIO Z
													2	CMEI VALDETE
													2	CMEI TANIA
														ADOLFO
														CRUZ
														ESTAÇÃO
														FATIMA
														PEQUENO PRINCIPE
														ALCINO FERNANDES*



MILHO	1500	150	150	150	150	150	150	0	150	150	150	150	150	MENSAL	15	CMEI CRIANÇA FELIZ	
															5	CMEI TIO Z	
															25	CMEI VALDETE	
															15	CMEI TANIA	
															15	ADOLFO	
															15	CRUZ	
															15	ESTAÇÃO	
															15	FATIMA	
															25	PEQUENO PRINCIPE	
															5	ALCINO FERNANDES*	
MORANGO CONGELADO	120	0	0	0	-	30	0	0	0	30	30	30	0	MENSAL	8	CMEI CRIANÇA FELIZ	
															4	CMEI TIO Z	
															10	CMEI VALDETE	
															8	CMEI TANIA	
MORANGA CABUTIA	347		44	22	44	68			68	35	44	22	0	MENSAL	4	CMEI CRIANÇA FELIZ	
															2	CMEI TIO Z	
															8	CMEI VALDETE	
															8	CMEI TANIA	
															8	ADOLFO	
															10	CRUZ	
															8	ESTAÇÃO	
															6	FATIMA	
															10	PEQUENO PRINCIPE	
															4	ALCINO FERNANDES*	
OVOS	1487	106	106	106				106	106	216	106	216	106	97	MENSAL	8	CMEI CRIANÇA FELIZ

															5	CMEI TIO Z
															10	CMEI VALDETE
															10	CMEI TANIA
															15	ADOLFO
															15	CRUZ
															15	ESTAÇÃO
															5	FATIMA
															20	PEQUENO PRINCIPE
															3	ALCINO FERNANDES*
PÃO	2000	0	290	232	290	232	232	290	232	202	0			0	Semanal	
															15	CMEI CRIANÇA FELIZ
															10	CMEI TIO Z
															15	CMEI VALDETE
															18	CMEI TANIA
QUEIJO	340	34	34	34	34	34	34	34	34	34	34	34	34	0	MENSAL	
															8	CMEI CRIANÇA FELIZ
															4	CMEI TIO Z
															12	CMEI VALDETE
															10	CMEI TANIA
REPOLHO	2200	116	234	212	234	234		168	234	234	234	238	62		Semanal	
															4	CMEI CRIANÇA FELIZ
															2	CMEI TIO Z
															8	CMEI VALDETE
															8	CMEI TANIA
															10	ADOLFO
															10	CRUZ
															10	ESTAÇÃO
															8	FATIMA
															20	PEQUENO PRINCIPE
															4	ALCINO FERNANDES*

TEMPERO VERDE	1500	0	205	164	205	205	38	205	164	205	164	38	5	CMEI CRIANÇA FELIZ
													4	CMEI TIO Z
													5	CMEI VALDETE
													5	CMEI TANIA
													4	ADOLFO
													4	CRUZ
													3	ESTAÇÃO
													3	FATIMA
													6	PEQUENO PRINCIPE
													2	ALCINO FERNANDES*
SUCO DE UVA	1020		140	140	140	20			140	160	140	140		
													10	CMEI CRIANÇA FELIZ
													5	CMEI TIO Z
													15	CMEI VALDETE
													10	CMEI TANIA
													20	ADOLFO
													20	CRUZ
													15	ESTAÇÃO
													15	FATIMA
													25	PEQUENO PRINCIPE
													5	ALCINO FERNANDES*

*PARA A ESCOLA ALCINO FERNANDES ENVIAR PELO TRANSPORTE

* PREVISÃO SUJEITA A ALTERAÇÕES; CONFORME AVISO PRÉVIO DE AMBAS AS PARTES.

OBS: SERÁ CONFIRMADO MENSALMENTE O CRONOGRAMA DE ENTREGAS.

VANESSA PORTO CLOS
NUTRICIONISTA CRN 1151